

Ações que questionam Reforma da Previdência terão rito abreviado

O ministro Luís Roberto Barroso, relator no Supremo Tribunal Federal das ações diretas de inconstitucionalidade que questionam dispositivos da Reforma da Previdência, aplicou aos quatro processos o rito abreviado previsto na Lei das ADIs ([Lei 9.868/1999](#)) em razão da “inequívoca relevância” e do “especial significado para a ordem social e a segurança jurídica” da matéria.

Nelson Jr./SCO/STF



Ministro Luís Roberto Barroso, do STF
Nelson Jr./STF

A providência faz com que as ADIs sejam julgadas pelo Plenário do STF diretamente no mérito, dispensando-se o prévio exame das liminares.

O ministro também solicitou informações ao presidente da República, aos presidentes do Senado e da Câmara, que deverão ser prestadas no prazo de dez dias.

Em seguida, determinou a abertura de vista ao advogado-geral da União e, sucessivamente, ao procurador-geral da República, para manifestação no prazo de cinco dias.

As quatro primeiras ADIs contra a Reforma da Previdência foram ajuizadas por associações de defensores públicos, magistrados e integrantes do Ministério Público. *Com informações da assessoria de imprensa do Supremo Tribunal Federal.*

ADIs 6.254, 6.255, 6.256 e 6.258

Date Created

02/12/2019